



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA N° 234/2024**

**DATA:** 8 de julho de 2024.

**EMENTA:** Concede licença para atividade política ao servidor público municipal Sr. **Antônio Candido da Silva** e da outras providências.

**CONSIDERANDO** as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora junto ao Departamento de RH, para efeito de desincompatibilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao (a) servidor (a) público municipal Sr. **Antônio Candido da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor 30 horas, matrícula funcional nº 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cláudia - MT.

**Art. 2º** O início do seu afastamento se dará a partir do dia 06 de julho de 2024, conforme disposição no art. 121, da Lei Complementar nº 012/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia.

**Art. 3º** Fica o (a) servidor (a) ciente da obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações legais.

**Art. 4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de julho de 2024.

Cláudia-MT, 8 de julho de 2024.

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal